



**TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO  
ÀS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL**

Que entre si fazem, de um lado denominada contratante, **Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa**, Entidade Filantrópica, portadora do CNPJ sob o N° 03.276.524/0001-06, Insenta da Inscrição Estadual, com endereço na Rua Eduardo Santos Pereira, n.º 88, centro, nesta cidade, em conformidade com o disposto no Decreto "PE" n. 480, de 28 de fevereiro de 2005, expedido pelo Prefeito Municipal de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, XIII, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Cláusula Terceira do Convênio n.º 01 de 17 de janeiro de 2005, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, o Estado de Mato Grosso do Sul e a União, com as interveniências das Secretarias de Saúde Municipal e Estadual, e do Ministério da Saúde, representada neste ato pelo Presidente da Junta Administrativa Dr. **Rubens Trombini Garcia**, brasileiro, médico, solteiro, portador do CPF N° 737.469.408-34 e do RG N° 793.000- expedida pela SSP/MS, e de outro lado denominada contratada, **ABRACIH - Associação Beneficente Recreativa e Cultural para Crianças Internadas ou Hospitalizadas de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito privado, organizada na forma de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, nem político-partidários, com sede na Rua Apa, n.º 24, Jardim Guanabara, em Campo Grande-MS, representada pelo seu fundador-presidente, **Wagner Coin**, portador da Cédula de Identidade, RG n° 184.413 expedida pela SSP/MT e CPF n° 107.903.811-68 têm entre si justo e contratado o seguinte:

- 1.O presente contrato é gratuito, sem quaisquer ônus para as partes.
- 2.A contratante, por este contrato, passa a permitir em suas instalações a entrada de representantes da **ABRACIH**, voluntários denominados de *Palhamédicos de Plantão*, para o fim de, através da arte do teatro clown, tais como dança, música, interação, desenvolvendo esforços para despertar alegria nas crianças hospitalizadas, seus familiares e profissionais de saúde, com muito riso e descontração em função das "trapalhadas" dos *Palhamédicos* voluntários, promover a humanização hospitalar.
- 3.As dependências da Santa Casa são os quartos, apartamentos, enfermarias e demais dependências onde estão internados os pacientes em tratamento, especificamente crianças.
- 4.As visitas semanais nos aposentos, tidas como "invasões" serão feitas somente após a permissão da criança .
- 5.O grupo trabalha com vários materiais e instrumentos, sendo que todos se transformam em brinquedos nas mãos dos voluntários, sendo luvas, máscaras, suporte do soro, seringas esterilizadas, termômetro, estetoscópio, "medidor" de pressão, animais de borracha, nariz de palhaço, tintas coloridas, CD de música infantil, máquina fotográfica, fantoches, dentre outros.
- 6.O prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem quaisquer pagamentos para ambas as partes.



7.Os representantes da contratada (*Palhamédicos de Plantão*) poderão usufruir gratuitamente de uma vaga no estacionamento da Santa Casa, por ocasião das visitas, podendo ser ocupada a que estiver disponível no momento, sem a necessidade de uma vaga pré-localizada.

8.O uso de imagens ou logomarcas da contratada e da contratante , somente poderão ser com autorização das mesmas.

E depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente para o fiel cumprimento.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2.006.




**RUBENS TROMBINI GARCIA**  
Presidente da Junta Administrativa da Santa Casa



**WAGNER COIN**  
Presidente da ABRACIH

Testemunhas:

1 -   
Nome: marycleide de Oliveira Vasques  
CPF.: 366 077 701-34

2 -   
Nome: GLÁUCIA MELLO SANCHES.  
CPF.: 518.365.991-53

